



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/37/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação Universidade (Decreto nº 69.370, de 18 de outubro de 1971).

RESOLVE:

ARTIGO ÚNICO - Fica homologado o ato do Reitor Presidente/constante do Processo nº CD/30/73, referente ao Convênio firmado em 31 de maio do corrente ano, com o Ministério da Educação e Cultura, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para a execução do Programa Bolsa de Trabalho.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 27 de julho de 1973.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BORILEO - VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


BENITO MACHADO VELLOSO - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO